

ATO DA PRESIDÊNCIA

Nos termos do § 2º do art. 202 do Regimento Interno, esta Presidência decide criar Comissão Especial destinada a apreciar e proferir parecer à **Proposta de Emenda à Constituição nº 234-A, de 1995**, do Sr. Max Rosenmann, que "altera a alínea "b" do inciso X do parágrafo 2º do art. 155 da Constituição Federal", suprimindo o dispositivo que estabelece a não-incidência do ICMS sobre operações que destinem a outros Estados da Federação petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, mantendo-a apenas para energia elétrica.

A Comissão será composta de 17 (dezessete) membros titulares e de igual número de suplentes, mais um titular e um suplente, atendendo ao rodízio entre as bancadas não contempladas, designados de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 33 do Regimento Interno.

Brasília, de de 2007.

ARLINDO CHINAGLIA

Presidente da Câmara dos Deputados